



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA: LM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **LM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 33.467.079/0001-14, com sede na Rua Chácara Três Barras, s/n – São Gregório – Delfinópolis/MG, ora representado(a) pela Sra. Thaynara Aparecida de Melo, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: MG-18.838.051, e do CPF: 128.214.556-82, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 144/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 005/2022**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto: **O acréscimo de 8,31%** ao contrato original 218/2022, referente aos serviços e materiais utilizado que não estava previsto no contrato inicial do projeto, conforme planilha em anexo e autorização do executivo. O acréscimo está fundamentado no **art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93**, os limites para essas alterações. Por conta disso, qualquer que seja a espécie de alteração pretendida, não poderá comprometer a natureza do objeto e deverá se limitar, a princípio, a 25% do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, a 50% para os seus acréscimos, bem como sua prorrogação pelo prazo de **30 (trinta dias)** a partir do **dia 19/07/2023 à 19/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor acrescido ao contrato original será de **R\$ 17.934,87 (dezesete mil, novecentos e trinta e quatro mil)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 18 de Julho de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 10720040 - CPF 000.600.400-04

WAGNER ZEFERINO DA SILVA

CPF-146.986.398-75

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME:

CPF:

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910